

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 23/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º da Lei nº 4540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER-1.487/67 aprovou em sua reunião de 12.6.1967 o projeto da Rodovia Federal BR-101 subtrecho Variante de Contorno de Vitória compreendido entre as estacas 771 + 3,92 - 0 e 0 - 552 + 3,91 na extensão total de 26,466 km no Estado do Espírito Santo conforme consta dos desenhos de nºs PEET-587/67 a PEET-611/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora / fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.


(Publicado no "Diário Oficial" de 13/07/67)

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

Confere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.184.833